# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BOCAINA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos Administrativos | 6 |
| Atos de Aprovação | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bocaina**
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

**Câmara Municipal de Bocaina**
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

## PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

**Atos Oficiais** | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 147/21**

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/17, de 04 de setembro de 2.017, concurso esse homologado pelo Decreto nº 060/17, de 05 de outubro de 2.017 e prorrogado pelo Decreto 048/19, 01 de outubro de 2.019. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar o candidato aprovado, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Monitor de Atividades Infantis

| *NOME* | *RG* | *PIS / PASEP* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Maria Angèlica Fuzinelli | 300.560.078-50 | 127.57576.15/3 | 8º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2.021.

Bocaina, em 08 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 148/21**

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/21. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Dentista

| *NOME* | *RG* | *PIS / PASEP* | *CLASSIFICAÇÃO* |
|---|---|---|---|
| Amanda Gimenes Raminelli da Costa | 48.148.944-7 | 190.64951.30/9 | 2º |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2.021.

Bocaina, em 08 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 149/21**

Suspende o expediente nas repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 2.021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a data comemorativa ao "Dia do Funcionário Público", Resolve:

Art. 1º - Transfere o ponto facultativo alusivo ao Dia do Funcionário Público do dia 28 de outubro para sexta-feira, dia 29 de outubro de 2.021, ficando assim suspenso o expediente interno e externo de todas as repartições públicas municipais nesta data.

Parágrafo Único - Apenas o expediente dos serviços essenciais de coleta de lixo domiciliar será normal no dia 29, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 150/21**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01 de novembro de 2.021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência do dia de Finados, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo no dia 01 de novembro de 2.021.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal no dia 01 de novembro, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina




## Atos Administrativos

## Atos de Aprovação

### ATO Nº 098/21

*Aprova projeto de construção de prédio residencial de interesse social.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1433, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 094/21 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230211184188 e Arquiteta Giovana Tonon Danieletto CAU: A156703-9, para serviços de construção de prédio residencial de interesse social situado na Rua da Saracura - Quadra 10 - Lote 03, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de BIANCA LUNA DO NASCIMENTO, a saber:

| ÁREAS | METRAGEM (m²) |
|---|---|
| Do Terreno | 200,00 |
| À Construir | 41,43 |
| Livre | 158,57 |

Bocaina, em 08 de outubro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

### ATO Nº 099/21

*Aprova projeto de ampliação de prédio industrial.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1409, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 095/21 - De autoria do Engº. Civil José Mario Marangoni, CREA nº 0685030760 - ART 28027230211420446, para serviços de ampliação de prédio industrial situado na Rua Valadão nº 02, Lote 12 - Quadra 41-A, P.G.C., Bocaina/SP, de propriedade de COURO PELE ACABAMENTOS DE COURO LTDA ME, a saber:

| ÁREAS: | |
|---|---|
| Do Terreno | 26.157,50 m² |
| Da Constr. Existente | 242,86 m² |
| Da Constr. à Ampliar (Galpão) | 1.196,39 m² |
| Total Construção | 1.439,25 m² |
| Livre | 24.718,25 m² |

Bocaina, em 08 de outubro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima

### ATO Nº 100/21

*Aprova projeto de regularização de prédio residencial.*

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2021/1464, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 096/21 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Júnior - CREA nº 0600478720 - ART 28027230211445159, para serviços de regularização de prédio residencial situado na Rua Domênico Cerazi nº 119, Lote 35 - Quadra 09, Jd. Nova Bocaina II, Bocaina/SP, de propriedade de SANDRO ALVES MOREIRA e MARIA PATRICIA GOMES DE ALENCAR MOREIRA, a saber:

| ÁREAS: | |
|---|---|
| Do Terreno | 250,00 m² |
| Da Regularização | 331,92 m² |
| Pavimento Térreo | |
| Prédio | 90,42 m² |
| Garagem | 52,00 m² |
| Área de Lazer | 18,48 m² |
| Total | 160,90 m² |
| Pavimento Superior | |
| Prédio | 74,36 m² |
| Varanda | 96,66 m² |
| Total | 171,02 m² |
| Livre | 89,10 m² |

Bocaina, em 08 de outubro de 2.021.

Registrado na Secretaria, na data acima